

DO COMPLIANCE À CERTIFICAÇÃO OEA

Segurança e Confiabilidade para o Comércio Exterior

Dois temas que subsistem na cadeia do Comércio Exterior, tão intimamente ligados, que redundam em vários pontos, são o Compliance (programas formais de integridade que estimulem condutas éticas) e a Certificação OEA.

O principal objetivo buscado pela OMA – Organização Mundial das Aduanas, ao instituir o modelo de Certificação OEA, é o de atender a necessidade mundial de agilização do trabalho das Aduanas, a fim de fazer frente ao grande crescimento no volume do Comércio Mundial, sobretudo das últimas décadas, sem contudo, flexibilizar as regras Aduaneiras de modo que viessem a representar uma “facilitação” a atividades ilícitas, sobretudo as relacionadas a segurança Mundial e do tráfico de drogas.

Assim, diante do movimento vivenciado pelo Comércio Exterior Mundial, que busca ao mesmo tempo uma agilização dos processos e uma segurança maior relacionada a não “contaminação” das cargas, pelo tráfico internacional que se utiliza do comércio internacional como veículo para a movimentação de produtos ilícitos, é fundamental que o gestor de empresas do atuantes no Comércio Exterior entenda o momento, como uma oportunidade, de posicionamento de mercado.

A menção a oportunidade que representa o momento de implantação do Modelo de Certificação OEA, parte da visão que os parceiros Estratégicos adquirem das Empresas Certificadas no Modelo OEA.

Essa Certificação é tida como importante “diferencial” frente aos concorrentes, que ainda não aderiram, pelo fato de que sua Adesão é Voluntária, ou seja, a empresa se torna um Parceiro da RFB – Receita Federal do Brasil, que assim pode direcionar sua estrutura na fiscalização dos processos das empresas que não são certificadas.

A questão central da oportunidade que se apresenta, é que o momento de adesão ao Modelo OEA, em circunstância em que a empresa não sofre qualquer sanção, por não aderir, implicitamente demonstra o diferencial de transparência e responsabilidade da empresa que voluntariamente adere ao programa.

Diferentemente seria o fato de a empresa aderir ao programa OEA, em momento em que fosse compelida a essa adesão, por uma imposição do ente estatal, independentemente da deliberação dos seus gestores.

Essa é a questão que deve servir de **reflexão aos gestores**, ou seja, qual é o melhor momento para a adoção de um posicionamento estratégico, nas organizações, seria naquele momento que as coloque em expressa vantagem frente aos seus concorrentes, enquanto existe espaço, para que esse posicionamento e que represente um impacto positivo frente aos parceiros de negócios? ou em outro momento em que já se comece a perceber prejuízos a imagem e até na perda de negócios, por inadequação de posicionamento estratégico?

Diante desses pontos sobre os quais buscamos provocar uma reflexão, temos que a adoção de uma política de COMPLIANCE pode ser considerada como uma “Ante Sala” para qualquer empresa que tenha a intenção de aderir ao modelo de Certificação OEA. Desejável seria que a empresa já tivesse processos documentados e mais ainda, alguma certificação do padrão ISO, pois assim, certamente já estaria familiarizada com uma “cultura da Qualidade”, o que todavia em caso negativo, não significa maior obstáculo, na busca da Certificação OEA.

Para maiores detalhes ou agendamento de uma visita técnica, nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, agende um atendimento pelos nossos telefones/WhatsApp de contato (51) 99808.2380 – (47) 99108-0103.

GISELE PRICOLE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Atenção: informamos que você ficou sabendo do nosso trabalho pelo canal RECONNECTANEWS, será concedido um desconto especial, adesão de plano de parceria.



Renata Palmeira
Fone/Whats: +55 47 99615-2511
e' mail: contato@reconnectanews.com.br